

Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 010/2021

Senhor Presidente, Apresento a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Cedro e do Regimento Interno, a presente **Indicação** sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **João Batista Diniz** que seja elaborado um **Projeto de Lei para Criação de Programa Municipal de Censo de Inclusão das pessoas diagnosticadas com Transtorno Espectro Autista (TEA)**. (Modelo em anexo).

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CENSO DE INCLUSÃO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Censo de Inclusão das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com os seguintes objetivos:

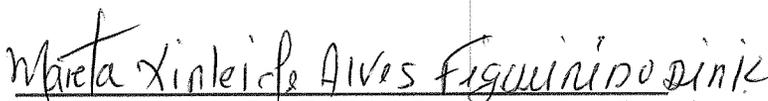
- I - Identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA);
- II - Criar o mapeamento dos casos de pessoas com TEA;
- III - O grau da deficiência.
- IV - Direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.

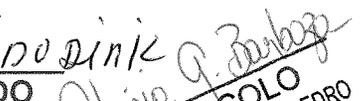
**Art. 2º** - Para a consecução dos objetivos do Programa instituído nesta Lei serão realizados censos para a obtenção de dados, como o grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.

**Art. 3º** - Com os dados obtidos por meio dos censos do Programa criado nesta Lei, será elaborado o Cadastro de Inclusão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 17 DE AGOSTO DE 2021**

  
**MARTA XIRLEIDE ALVES FIGUEIREDO**  
Vereadora – PDT

  
**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
17/08/2021



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**JUSTIFICATIVA**

A incidência dos casos de autismo no mundo não é unanimidade entre os pesquisadores, sendo que, é necessário a colheita de informações concretas sobre quantidade de casos, tipos de casos e outros dados para um melhor direcionamento de esforços e ações.

O Programa citado tem como objetivos: I) Identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com TEA; II) Mapear os casos de pessoas com TEA, e direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 17 DE AGOSTO DE 2021.**

*Marta Xirleide Alves Figueiredo Diniz*  
**MARTA XIRLEIDE ALVES FIGUEIREDO DINIZ**  
Vereadora - PDT

*Antônia J. Barbosa*  
**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
17/08/2021